



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

PUBLICADO *Diário Oficial*
OCE/MT, ED 1329 DE
27/03/18 a 28/03/18
Pag 29 e 30

LEI MUNICIPAL N.º 2.435/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO AMARÍLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadora Elisa Gomes Machado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Asiel Bezerra de Araújo**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As seguintes vias públicas localizadas no Bairro Amarílis, neste município de Alta Floresta, Mato Grosso, passam a denominar-se:

I – Avenida “Principal”	–	Avenida Reis;
II – Avenida “Secundária”	–	Avenida Eclesiastes;
III – Rua “01”	–	Rua Gênesis;
IV – Rua “02”	–	Rua Macabeus;
V – Rua “03”	–	Rua dos Salmos;
VI – Rua “04”	–	Rua Sabedorias;
VII – Rua “05”	–	Rua Coríntios;
VIII – Rua “06”	–	Rua Êxodo;
IX – Rua “07”	–	Rua Apocalipse.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT
Em 22 de março de 2018.


ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal